



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2018.**

**DATA E HORA:** Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito às dezesseis horas, reuniu-se a Comissão de Seleção, designada pela Portaria Municipal nº 682/2018 com a finalidade de analisar e classificar a única proposta apresentada por organização da sociedade civil no âmbito do Chamamento Público nº 18/2018.

**OBJETO:** Tem como objeto a celebração de termo de colaboração para consecução de finalidade de interesse público no município de São Roque, proporcionando apoio à administração pública municipal para a execução de serviço de atendimento especializado a adolescentes fora da idade/série e não mais inseridos na rede regular de ensino e a pessoas adultas, ambos com deficiências intelectuais e/ou múltiplas e suas famílias, moradores de São Roque, desenvolvendo através de ações conjuntas e oficinas dirigidas a estruturação de conceitos sociais de vida prática em todos os níveis de troca, possibilitando a vivência supervisionada dos papéis sociais a serem exigidos em nossa comunidade, adaptando de acordo com as necessidades individuais de cada assistido e favorecendo nas oficinas o enfrentamento emocional e psicoafetivo.

**PRESEÇA:** A sessão contou com a participação dos seguintes membros da Comissão de Seleção, a saber: Sr. Guilherme Luiz Medeiros Rodrigues, como presidente, Srª. Vera Lúcia Barrella, Srª. Cristine Andrea da Cunha, Srª. Helen Matos Pinheiro de Almeida e Silva e Srª. Simoni Camargo Rocha.

**DESENVOLVIMENTO:** Instalada a sessão, foi confirmado que apenas uma proposta a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Roque, CNPJ nº 50.804.376/0001-27, apresentou em tempo o envelope contendo a proposta técnica – plano de trabalho, sendo iniciado o procedimento de análise e julgamento da proposta apresentada com base nos critérios estabelecidos no item 7.4 e seguintes, do Edital do Chamamento supramencionado, sendo apurado o seguinte resultado.

<b>Critérios de Julgamento</b>	<b>Metodologia de Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima por Item</b>
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).  OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	4,0



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

metas		
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	<ul style="list-style-type: none"><li>- Grau pleno de adequação (2,0)</li><li>- Grau satisfatório de adequação (1,0)</li><li>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).</li></ul> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do <b>caput</b> do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.</p>	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexa entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	<ul style="list-style-type: none"><li>- Grau pleno da descrição (1,0)</li><li>- Grau satisfatório da descrição (0,5)</li><li>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</li></ul> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.</p>	1,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	<ul style="list-style-type: none"><li>- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0);</li><li>- O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5);</li><li>- O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0).</li></ul> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério <u>NÃO</u> implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto.</p>	0,5
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto	<ul style="list-style-type: none"><li>- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0).</li><li>- Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0).</li><li>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).</li></ul> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade</p>	2,0





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O


da parceria ou de natureza semelhante	técnica e operacional da OSC (art. 33, <b>caput</b> , inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).	
<b>Pontuação Máxima Global</b>		9,5

**CONCLUSÃO:** Nestes termos, delibera a Comissão de Seleção que de acordo com as disposições contidas no Edital e a documentação apresentada pela OSC, a pontuação final atribuída a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Roque é de 9,5 (nove pontos e meio), encerrada a etapa de análise do plano de trabalho e iniciado o procedimento de análise e julgamento dos documentos apresentados com base nos critérios estabelecidos no item 7.4.8, do Edital do Chamamento supramencionado, sendo apurado o seguinte resultado: todos os documentos solicitados no edital, foram apresentados dentro do prazo, sem nenhuma falta. Por fim, foi deliberado pela Comissão de Seleção que o resultado fosse publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de São Roque e que, assim será dada sequência no procedimento, conforme tabela 1 da fase de seleção, relacionada no item 7.1 do referido edital. Nada mais havendo, o Presidente da Comissão de Seleção deu por encerrada a sessão, determinando a lavratura da presente ata, que, após lida e achada conforme, foi rubricada e assinada por todos os membros da Comissão.

  
Guilherme Luiz Medeiros Rodrigues  
Comissão de Seleção - Presidente

Vera Lúcia Barrella  
Comissão de Seleção - Membro

  
Cristine Andrea da Cunha  
Comissão de Seleção - Membro

  
Helen Matos Pinheiro de Almeida e Silva  
Comissão de Seleção - Membro

  
Simóni Camargo Rocha  
Comissão de Seleção - Membro